**Processo Administrativo: nº103/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº120/2024**

O **MUNICÍPIO DE RIFAINA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 45.353.315/0001-50, com sede na Rua Barão e Rifaina, n. º251, no centro da cidade de Rifaina-SP, CEP nº 14.490-000, Telefone: (016) 3135-9500, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITARIO, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº1441/2024,disponivel em https://rifaina.sp.gov.br/assets/leis/79e3ea61d48358ec6b8f892d8815a712).pdf e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas e para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência, , e os respectivos documentos poderão ser entregues e protocolados diretamente no Setor de Licitação do Município no endereço da Barão e Rifaina, n. º251, no Centro da cidade de Rifaina-SP, CEP nº 14.490-000 ou encaminhadas no e-mail:**licitacao@rifaina.sp.gov.br**, preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa. do dia 8 de maio de 2024 até às 16:30 horas e 30 min do dia 17 de maio de 2024.

**Data para classificação das propostas apresentadas 21/05/2024 às 10:30 horas.**

# 1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente procedimento de dispensa de licitação obter proposta adicional de eventuais interessados para  **Aquisição de gênero alimentício como o cacau em pó fino e filé de peixe tilápia para o Departamento de Alimentação Escolar(DAE) é fundamental para promover uma alimentação saudável e equilibrada entre os estudantes. O cacau em pó fino, sendo uma fonte natural de antioxidantes e nutrientes como ferro, magnésio e cálcio, é um ingrediente versátil que pode ser utilizado na preparação de diversas receitas, desde bebidas quentes até sobremesas,proporcionando não apenas sabor, mas tambem benefícios à saúde. Ja o filé de peixe tilápia é uma fonte rica de proteína magras e ácidos graxos ômega-3 essenciais para o desenvolvimento cognitivo e físico das crianças e adolescentes. Sua inclusão no cardápio escolar não apenas diversifica as opções de proteína oferecidas, mas tambem ajuda a atender as necessidades nutricionais dos alunos .**

**.**

**.**

* 1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
		1. – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
		2. – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
		3. – ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO.

# 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas com a execução de eventual ajuste correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento RECURSO PROPRIO,

RECURSO PRÓPRIO

02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020802 ENSINO INFANTIL

12 306 0011 2008 0212 Manut. Ativid. Alimentação e Nutrição Esc - CRECHE - PROPRIO

086 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 306 0011 2008 0213 Manut. Ativid. Alimentação e Nutrição Esc - PRE-ESCOLA - PROPRIO

087 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 306 0011 2008 0283 Manut. Ativid. Alimentação e Nutrição Esc - CRECHE-PNAE-FNDE

088 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 306 0011 2008 0284 Manut. Ativid. Alimentação e Nutrição Esc -PRE-ESC-PNAE-FNDE

089 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020804 ENSINO FUNDAMENTAL

12 306 0011 2008 0220 Manut. Ativid. Alimentação e Nutrição Esc. - E.Fundam, - Proprio

116 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 306 0011 2008 0242 Manut. Ativid. Alimentação e Nutrição Esc - E.ESPECIAL-PNAE-FNDE

117 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 306 0011 2008 0285 Manut. Ativid. Alimentação e Nutrição Esc.-E.Fundam.PNAE-FNDE

118 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 306 0011 2008 1006 Manut. Ativid. Alimentação e Nutrição Esc.-EST.DSE

119 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020806 ENSINO MEDIO E PROFISSIONALIZANTE

2 306 0025 2008 0000 Manut. Ativid. Alimentação e Nutrição Escolar

166 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 306 0025 2008 0233 Manut. Ativid. Alimentação e Nutrição Esc.-E.MEDIO-PNAE-FNDE

167 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

# – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

* 1. - O valor global máximo estimado para contratação será de R$ 7.665,00(Sete Mil e Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais),. Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado na forma do artigo 182 do mesmo diploma legal.

# 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

* 1. O presente AVISO ficará ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas complementares, e os respectivos documentos poderão ser entregues diretamente no Setor de Licitação do Município no endereço da Barão e Rifaina, n. º251, no Centro da cidade de Rifaina-SP, CEP nº 14.490-000 ou encaminhados no e-mail:licitacao@rifaina.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa.
		1. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/05/2024 às 16:30h**

# Habilitação Jurídica e Fiscal:

* + 1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
		2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
		3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
		4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
		5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
		6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
		7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
		8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
		9. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

# Proposta de Preços/Cotação:

* + 1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
		2. As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
1. Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Devendo obedecer ao valor estipulado pela legisla– DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será realizado em até 30 dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

* 1. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

# 6.0 – DAS PENALIDADES:

* 1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.
	2. O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
	3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
	4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
	5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
	6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

# – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

* 1. Poderá o Município, através do Departamento de Administração revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
	2. O Município, através do Departamento de Administração deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
	3. A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
	4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Rifaina,14 de maio de 2024.

Hugo Cesar Lourenço

Prefeito

 **TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE SOLICITANTE**: Secretaria Municipal de educação

**Agente responsável:** Lilian Mateus Floriano Comodaro

**1. OBJETO**

**1.1. Especificação 1.2. Quantidade**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QUANT | UNID | PRODUTO/DESCRIÇÃO | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL |
| 01 | 40 | Pct. | Cacau (puro) em pó fino, Pct 200 grms,Homogêneo, com coloração, sabor e cheiro característicos do cacau. Tipo alcalino e orgânico, acondicionado em embalagens plásticas atóxicas, resistentes e invioláveis; com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Isento de sujidades. O produto deverá estar de acordo com as legislações vigentes. Obs: Preferencialmente não transgênicos e orgânico. | R$ 15,87 | R$ 634,80 |
| 02 | 50 | Kg  | Filé de Peixe Tilápia;Sem espinhos e sem pele, sem adição de sal e temperos, manipulada em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelado. O produto deverá apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, deverá ter validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação e não deverá ter data de fabricação anterior a 90 dias da data de entrega. A embalagem primária deverá ser em sacos de polietileno ou similar, resistente, atóxico, lacrada, sem furos e sem acúmulo de gelo, resistente ao transporte e armazenamento, contando peso líquido de 1 a 2 Kg por embalagem. A embalagem secundária deverá ser de papelão ondulado resistente e lacrada, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE). | R$ 47,90 | R$ 2.395,00 |

 **VALOR MÉDIO TOTAL: R$ 3.029,80**

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de gênero alimentício como o cacau em pó fino e filé de peixe tilápia para o Departamento de Alimentação Escolar (DAE) é fundamental para promover uma alimentação saudável e equilibrada entre os estudantes. O cacau em pó fino, sendo uma fonte natural de antioxidantes e nutrientes como ferro, magnésio e cálcio, é um ingrediente versátil que pode ser utilizado na preparação de diversas receitas, desde bebidas quentes até sobremesas, proporcionando não apenas sabor, mas também benefícios à saúde. Já o filé de peixe tilápia é uma fonte rica de proteínas magras e ácidos graxos ômega-3 essenciais para o desenvolvimento cognitivo e físico das crianças e adolescentes. Sua inclusão no cardápio escolar não apenas diversifica as opções de proteínas oferecidas, mas também ajuda a atender às necessidades nutricionais dos alunos.

**3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

O custo estimado da compra é de R$ 3.029,80, levando em consideração a pesquisa de mercado. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, conforme relatório de pesquisa de preços do “Compras.gov”. A estimativa de preços também foi realizada por pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

Declaramos que os valores apresentados são referenciais e passíveis de ajustes, visando garantir a eficiência e economicidade na utilização dos recursos públicos.

**4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

**7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020802 ENSINO INFANTIL

12 306 0011 2008 0212 Manut. Ativid. Alimentação e Nutrição Esc. – CRECHE – Proprio

086 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 306 0011 2008 0213 Manut. Ativid. Alimentação e Nutrição Esc. - PRE-ESCOLA- Proprio

087 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 306 0011 2008 0283 Manut. Ativid. Alimentação e Nutrição Esc. - CRECHE - PNAE-FNDE

088 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 306 0011 2008 0284 Manut. Ativid. Alimentação e Nutrição Esc. - PRE-ESC.- PNAE-FNDE

089 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020804 ENSINO FUNDAMENTAL

12 306 0011 2008 0220 Manut. Ativid. Alimentação e Nutrição Esc. – E. Fundam, - Proprio

116 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

12 306 0011 2008 0242 Manut. Ativid. Alimentação e Nutrição Esc. – E.ESPECIAL- PNAE-FNDE

117 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 306 0011 2008 0285 Manut. Ativid. Alimentação e Nutrição Esc.- E.Fundam. PNAE-FNDE

118 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 306 0011 2008 1006 Manut. Ativid. Alimentação e Nutrição Esc.- EST.DSE

119 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020806 ENSINO MEDIO E PROFISSIONALIZANTE

12 306 0025 2008 0000 Manut. Ativid. Alimentação e Nutrição Escolar

166 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 306 0025 2008 0233 Manut. Ativid. Alimentação e Nutrição Esc.- E.MEDIO – PNAE-FNDE

167 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**8. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Gestor de contrato -** Breno Henrique Souza Cintra – CPF nº 405.042.088-35 e/ou eventuais substituições e/ou nomeações

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Fiscal de Contrato –** Carolina Cristina Coimbra Silva – CPF n° 052.771.886-65

**9. AUTORIZAÇÃO**

Rifaina , 10 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Hugo Cesar Lourenço

Prefeito

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Lilian Mateus Floriano Comodaro

Secretária da Educação